

LEI MUNICIPAL Nº 480

de 03 de dezembro de 2009.

Inclui Ações na Lei Municipal nº 465 de 21 de agosto de 2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e na Lei municipal nº 476 de 28 de outubro de 2009 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as Leis Municipais nº 465/2009 e 476/2009 com a inclusão das seguintes ações:

ATIVIDADE: 2202 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA

ATIVIDADE: 2203 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

ATIVIDADE: 2519 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda